



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.  
CNPJ: 01.612.771/0001-00  
Fone: (83) 3685-1073 / 1075

**LEI N° 525/2026**

**REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO  
SALARIAL DE AGENTE  
COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS  
AGENTES DE CONTROLE DE  
ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA  
CONSTITUCIONAL N° 120/2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, no valor correspondente a dois salários mínimos vigentes, R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, PB, em 20 de janeiro de 2026.

**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
**Prefeito Constitucional**